



PORTARIA NORMATIVA CAU/RS Nº 024/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera artigos da PN nº 020/2023, a qual normatiza o PRÊMIO CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1069/2019 que aprovou o projeto Prêmio CAU/RS;

Considerando a Portaria Normativa nº 16, de 07 de outubro de 2019 que dispôs sobre o regramento para o PRÊMIO CAU/RS realizado em 2019;

Considerando a Portaria Normativa nº 029, de 29 de outubro de 2020, que estabeleceu e normatizou o PRÊMIO CAU/RS;

Considerando a atualização das regras para indicações e escolha das iniciativas ao Prêmio CAURS estabelecidas pela Portaria Normativa nº 020, de 04 de setembro de 2023;

Considerando novas alterações solicitadas pela presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria Normativa nº 020/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração no artigo 12:

"Art. 12 - O Prêmio Destaque CAU/RS, será escolhido entre os 08 (oito) projetos selecionados pela Comissão Julgadora, em júri popular através de votação eletrônica, aberta à sociedade em geral. (Redação alterada pela Portaria Normativa nº 024/2023)"

Art. 2º. Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 13 de novembro de 2023

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA, Presidente do CAU/RS**, em 20/11/2023, às 11:41, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DE26BE5A** e informando o identificador **0108321**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000338/2023-54

0108321v3